



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.368, DE 6 DE JUNHO DE 2002

(Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

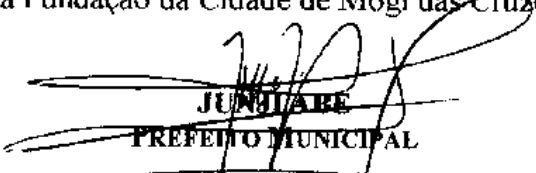
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária atribuída à Câmara Municipal, classificada como segue:

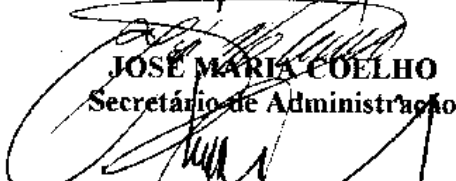
10	CÂMARA MUNICIPAL.	
101000	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001	Atividades Legislativas	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas.....	R\$ 130.660,00

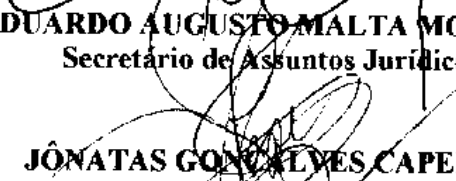
Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação classificada sob nº 211400.4.4.90.00.1545200381.020, constante do orçamento vigente.

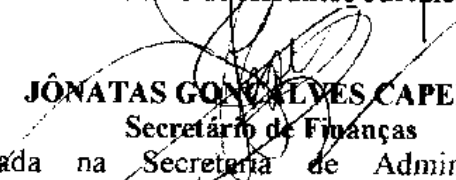
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de junho de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNITABE
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de junho de 2002.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES)